

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal
Data da Portaria: 11/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Lilian da Silva Fagundes
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 373768

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 065, de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 044 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.001 de 15 de março de 2023 que institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019, e DELEGAR os servidores abaixo para nova composição da Secretaria Executiva:

1. DARLEM CARDOSO ROSA, Assistente Operacional Social;
2. CAMILLA RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo;
3. ANA CLAUDIA FERNANDES DE SOUSA GARCIA, Assistente Operacional Social.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Desenvolvimento Social, será coordenada pela servidora Darlem Cardoso Rosa, e na sua ausência, pelo servidora Ana Cláudia Fernandes de Sousa Garcia.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

1. - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;
2. - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
3. - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
4. - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
5. - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

6. - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;
7. - auxiliar no agendamento, pauta e emissão de ata das reuniões do Comitê Setorial;
8. - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
9. - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
10. - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;
11. - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
12. - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
13. - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro - As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 373698

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SECULT/GO

TIPO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)

DISPUTA GERAL

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 371/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (LOTE ÚNICO)**, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 28/04/2023**, através do **site** www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da Vila Cultural Cora Coralina - Goiânia e do Teatro São Joaquim - Cidade de Goiás**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202217645002711, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Decreto Estadual n.º 9.666/2020 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos **sites** www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 373824